RESOLUÇÃO (UE) 2023/1875 DO PARLAMENTO EUROPEU

de 10 de maio de 2023

que contém as observações que constituem parte integrante da decisão sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência Europeia do Ambiente (AEA) para o exercício de 2021

O PARLAMENTO EUROPEU,

— Tendo em conta a sua decisão sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência Europeia do Ambiente para o exercício de 2021,

— Tendo em conta o artigo 100.º e o anexo V do seu Regimento,

— Tendo em conta o parecer da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar,

— Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A9-0143/2023),

A. Considerando que, de acordo com o seu mapa de receitas e despesas ([1]), o orçamento definitivo da Agência Europeia do Ambiente («a Agência») para o exercício de 2021 foi de 64 867 177 EUR, o que representa um decréscimo de 27,64 % em relação a 2020; considerando que o orçamento da Agência provém principalmente do orçamento da União e da contribuição EFTA (79,26 %) e das contribuições no âmbito de acordos específicos (20,73 %), particularmente para o Programa Copernicus;

B. Considerando que, no seu relatório sobre as contas anuais da Agência para o exercício de 2021 (o «relatório do Tribunal»), o Tribunal de Contas (o «Tribunal») afirma ter obtido garantias razoáveis de que as contas anuais da Agência são fiáveis e de que as operações subjacentes são legais e regulares;

Gestão orçamental e financeira

1. Regista, com apreço, que os esforços de supervisão orçamental durante o exercício de 2021 resultaram numa taxa de execução orçamental de 100 % das dotações de autorização para este exercício, o que representa um ligeiro aumento de 0,04 % relativamente a 2020; observa que a taxa de execução das dotações de pagamento do exercício em curso foi de 84,90 %, o que representa um decréscimo de 1,18 % relativamente ao exercício anterior;

Desempenho

2. Toma nota dos resultados alcançados pela Agência nos domínios da biodiversidade e dos ecossistemas, da atenuação das alterações climáticas e adaptação a estas alterações, da saúde humana e do ambiente, da economia circular e da utilização dos recursos, das tendências, perspetivas e respostas no plano da sustentabilidade e, em particular, no que diz respeito ao objetivo específico de apresentar avaliações e indicadores em apoio das ambições da UE em matéria de sustentabilidade; constata, além disso, que 2021 foi o primeiro ano de aplicação da Estratégia da Rede Europeia de Informação e de Observação do Ambiente (EIONET) da AEA para 2021-2030, que está alinhada com as prioridades estratégicas da União;

3. Sublinha que a Agência fornece informações sólidas e independentes sobre o ambiente; elogia a qualidade dos seus trabalhos publicados em 2021, nomeadamente o lançamento da ferramenta MapMyTree, no âmbito do compromisso de plantar 3 mil milhões de árvores incluído na Estratégia de Biodiversidade da UE, o apoio às negociações sobre a Lei Europeia em matéria de Clima e a criação do Conselho Consultivo Científico Europeu sobre as Alterações Climáticas e o lançamento de um novo portal Web para facilitar a comunicação de informações sobre o ruído;

4. Observa que a Agência utiliza indicadores-chave de desempenho (ICD) destinados a acompanhar de forma quantitativa o desempenho da Agência, nomeadamente no que respeita ao seu planeamento operacional, à execução do programa de trabalho anual e à gestão dos recursos financeiros e humanos; regista, em particular, a taxa de execução de 89 % alcançada em 2021 no que diz respeito aos principais relatórios e avaliações, situada ligeiramente abaixo do objetivo, e a taxa de execução orçamental de 95,2 %, calculada em percentagem dos pagamentos executados dentro do prazo legal/contratual; congratula-se com o cumprimento dos ICD e com o facto de a Agência ter chamado a atenção para medidas que podem melhorar a eficiência e a eficácia do seu trabalho; recomenda, no entanto, que a Agência tenha em atenção os indicadores que ainda não foram cumpridos ou relativamente aos quais está atrasada;

([1]) JO C 141 de 29.3.2022, p. 12.

5. Observa que, em 2021, a Agência desenvolveu uma cooperação eficaz com a rede EIONET, as instituições da União e os intervenientes mundiais; regista com satisfação o papel crucial desempenhado pela Agência no apoio a ações no domínio do ambiente e do clima no âmbito da execução das políticas da União, ao Pacto Ecológico Europeu e à proposta de 8.º Programa de Ação em matéria de Ambiente (8.º PAA);

6. Recorda que, em 2021, a Agência realizou novas tarefas de apoio à realização das ambições ambientais da União no âmbito do Pacto Ecológico Europeu e do 8.º PAA, contribuindo também para os compromissos globais da União e reforçando assim a posição da Agência enquanto importante fonte de informações ambientais pertinentes para as políticas;

Política de pessoal

7. Verifica que, em 31 de dezembro de 2021, o quadro do pessoal estava preenchido a 99,28 %, com três funcionários permanentes e 136 agentes temporários nomeados para os 140 lugares autorizados pelo orçamento da União (em comparação com 130 lugares autorizados em 2020); observa, além disso, que, em 2021, 79 agentes contratuais e 18 peritos nacionais destacados trabalharam para a Agência; entende que o número de membros do pessoal da Agência terá de aumentar nos próximos anos para possibilitar o adequado desempenho das tarefas exigidas pela trajetória da União rumo à neutralidade climática, à economia circular e à restauração da natureza; relembra que, de acordo com a proposta de regulamento relativo à restauração da natureza apresentada pela Comissão, o acompanhamento dos objetivos desse mesmo regulamento exige, por si só, a criação de 12 lugares adicionais; assinala que os decisores políticos dependem dos conhecimentos especializados e do apoio da Agência para executar as reformas necessárias para lograr um futuro com impacto neutro no clima; convida, por conseguinte, a Agência e a Comissão a procederem a uma avaliação das possibilidades neste domínio e a apresentarem um relatório à autoridade de quitação; salienta que a afetação de recursos insuficientes à Agência pode comprometer a capacidade das instituições para honrarem os compromissos assumidos no âmbito do Pacto Ecológico Europeu;

8. Regista com preocupação a falta de equilíbrio de género nos quadros superiores da Agência, onde seis dos nove lugares são ocupados por homens (67 %); chama a atenção para a distribuição por género dos membros do conselho de administração da Agência, em que 18 dos 38 lugares são ocupados por homens (47 %); regista o equilíbrio de género entre o pessoal da Agência, em que 112 dos 206 lugares são ocupados por mulheres (54 %); exorta a Agência a tomar medidas concretas para aumentar o equilíbrio de género a todos os níveis da sua hierarquia assim que possível e a informar a autoridade de quitação;

9. Observa, com base no seguimento dado ao relatório de quitação de 2020, que, no que diz respeito à política de pessoal, a Agência desenvolveu uma estratégia-quadro plurianual em matéria de recursos humanos, que está alinhada com a estratégia AEA-Eionet para 2021-2030 e cobre cinco domínios prioritários; observa, além disso, que a Agência dispõe de um «coordenador do bem-estar»;

10. Constata, com base no seguimento dado ao relatório de quitação de 2020, que, no que diz respeito à legislação relativa ao financiamento sustentável, a Agência afetou um agente temporário adicional a este domínio em 2021, e que este lugar foi programado apenas para uma duração de três anos na ficha financeira, pelo que, após essa data, a Agência não estará em condições de prosseguir estas tarefas de apoio ao nível atual;

11. Regista que a Agência continua a comunicar à Comissão a sua avaliação das necessidades em termos de recursos; observa ainda que, após uma troca de opiniões com a Comissão, a nova legislação abrangerá funções de apoio; constata que a Agência afirmou que a função de apoio suplementar relacionada com o futuro regulamento relativo à restauração da natureza não será suficiente;

12. Regista com satisfação que a Agência dispõe de uma política de proteção da dignidade da pessoa e de prevenção do assédio psicológico e sexual, alicerçada, nomeadamente, numa ação de formação em linha sobre deontologia e integridade; observa que a Agência disponibiliza uma rede de conselheiros-confidentes e informações práticas sobre a forma de denunciar uma situação de presumível assédio e de contactar um conselheiro-confidente na sua intranet;

13. Recorda a importância de se criar uma política de recursos humanos de longo prazo que contemple o equilíbrio entre vida profissional e pessoal, a orientação profissional ao longo da vida e a oferta de possibilidades de formação específicas para a progressão na carreira, o equilíbrio de género em todos os níveis do quadro de pessoal, o teletrabalho, o direito a desligar, o reforço do equilíbrio geográfico para ter uma representação adequada de todos os Estados-Membros, e o recrutamento e a integração de pessoas com deficiência, bem como a importância de garantir a igualdade de tratamento destas pessoas e uma ampla promoção das suas oportunidades;

Adjudicação de contratos

14. Observa que a Agência continua a manter ativamente procedimentos de contratação conjunta com a Comissão através de contratos-quadro, bem como a utilizar uma variedade de sistemas e serviços da Comissão;

15. Regista, com base no relatório do Tribunal, que a Agência alterou um contrato-quadro de serviços para a prestação de serviços de reparação e manutenção — duplicando o orçamento máximo inicial de 500 000 EUR para 1 000 000 EUR — e que a justificação invocada foi a derrogação aplicável aos procedimentos por negociação sem publicação prévia de anúncio; constata que as condições necessárias não estavam preenchidas e que, além disso, as condições do Regulamento Financeiro que permitem alterar os contratos sem novo procedimento de adjudicação de contratos não foram respeitadas; constata com preocupação que o Tribunal considerou que esta alteração foi irregular; regista, além disso, que em 2021 não foram efetuados pagamentos correspondentes;

16. Recorda, no que se refere a todos os procedimentos de adjudicação de contratos, que é importante garantir a concorrência leal entre os proponentes e adquirir bens e serviços ao melhor preço, respeitando os princípios da transparência, da proporcionalidade, da igualdade de tratamento e da não discriminação; solicita que sejam aplicadas as ferramentas informáticas de contratação pública eletrónica desenvolvidas pela Comissão; preconiza a atualização das clarificações relativas aos procedimentos e modelos constantes das orientações relativas aos contratos públicos; regista, com preocupação, a observação do Tribunal de que as falhas no âmbito da adjudicação de contratos estão a aumentar e continuam a ser a maior fonte de pagamentos irregulares na maioria das agências da União;

Prevenção e gestão de conflitos de interesses e transparência

17. Toma conhecimento das medidas existentes e dos esforços em curso da Agência para prevenir e gerir os conflitos de interesses, bem como para proteger os autores de denúncias; constata que, em 2021, não foram abertos ou encerrados casos de denúncia de irregularidades e que tão-pouco havia processos em curso; regista que não foram assinalados casos de conflitos de interesses em 2021;

18. Observa, com base no seguimento dado ao relatório de quitação de 2020, que a Agência acompanha de perto os CV e as declarações de interesses apresentados e recorda aos membros do conselho de administração que devem apresentar os seus CV e declarações de interesses, numa base voluntária, caso ainda não tenham sido apresentados;

19. Insiste na necessidade de pôr em prática regras mais sistematizadas em matéria de transparência, incompatibilidades, conflitos de interesses, atividades ilegais de lóbis e «portas giratórias»; insta a Agência a reforçar os seus mecanismos de controlo interno, nomeadamente mediante a criação de um mecanismo anticorrupção interno;

Controlo interno

20. Toma nota da mudança estrutural que se seguiu ao lançamento do projeto «Local de trabalho do futuro»; toma nota dos preparativos do projeto destinado a melhorar o sistema de gestão da qualidade para corrigir as deficiências constatadas, tais como o cumprimento apenas parcial das componentes do quadro do ambiente de controlo, das atividades de controlo e da informação e comunicação;

21. Observa com preocupação, a partir da leitura do relatório do Tribunal, que um contrato-quadro para a prestação de serviços de cantina e de fornecimento de refeições nas instalações da Agência foi prorrogado em duas ocasiões distintas, e que, no que diz respeito à primeira prorrogação, a Agência não apresentou uma nota de exceção, o que não está em conformidade com as normas de controlo interno da Agência que exigem que todos os casos de desvio sejam documentados, justificados e aprovados; observa, além disso, com preocupação que, no que diz respeito à segunda prorrogação, a Agência registou uma nota de exceção ao processo, mas não a incluiu no registo central de exceções; toma nota da resposta da Agência segundo a qual a pandemia de COVID-19 dificultou o planeamento e o lançamento de um concurso para um novo contrato-quadro de prestação de serviços; insta a Agência a reforçar o seu sistema de controlo interno neste domínio;

22. Regista, com base no relatório do Tribunal, que, num contrato de prestação de serviços de apoio ao sistema de informação geográfica, a Agência utilizou uma alteração ao contrato para prorrogar a prestação dos serviços por um mês, de 28 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021; regista, com preocupação, que a alteração só entrou em vigor em 22 de março de 2021, depois de assinada por ambas as partes contratantes, deixando efetivamente um período de 22 dias de prestação de serviços sem contrato; observa que, embora a Agência tenha descoberto esta situação, não registou uma nota de exceção; toma nota da confirmação pela Agência de que a assinatura da alteração sofreu, por inadvertência, um atraso; acolhe com satisfação a resposta da Agência de que reforçará os seus controlos e procedimentos para reduzir o risco de atrasos na celebração de prorrogações dos contratos e para assegurar a apresentação de notas de exceção em caso de violação involuntária do Regulamento Financeiro;

23. Observa, com base no relatório do Tribunal, que, no âmbito de um contrato-quadro para a prestação de serviços informáticos, a Agência pagou serviços auxiliares, no âmbito de um pacote de trabalho distinto, num montante de 25 000 EUR, sem verificar previamente quais os perfis exatos e as taxas diárias que o contratante tinha realmente aplicado na prestação e faturação dos serviços; regista, com base na resposta da Agência, que esta tomou medidas para dar resposta às preocupações do Tribunal relativamente a futuras encomendas;

24. Recorda a importância de reforçar os sistemas de gestão e de controlo, a fim de assegurar o bom funcionamento da Agência; insiste com ênfase na necessidade existirem sistemas eficazes de gestão e controlo para evitar potenciais conflitos de interesses, a falta de controlos *ex ante* ou *ex post*, a gestão inadequada das autorizações orçamentais e dos compromissos jurídicos e a falta de comunicação de questões ao registo de exceções;

Digitalização e transição ecológica

25. Regista com satisfação o facto de a Agência ter adotado o quadro de digitalização AEA-Eionet em abril de 2021, levando a cabo uma série de atividades essenciais, como a modernização da infraestrutura de dados da Agência e o lançamento de projetos que exploram a utilização da inteligência artificial; regozija-se por a Agência ter lançado vários novos produtos digitais e de conhecimento em 2021, incluindo o Observatório Europeu do Clima e da Saúde e o *European Climate Data Explorer* Explorador Europeu de Dados Climáticos), no âmbito da plataforma Climate-ADAPT, e relatórios Web interativos sobre a qualidade do ar e os perigos climáticos;

26. Observa, no que diz respeito à rede informática da Agência e ao cenário de ameaças à cibersegurança, que a Agência introduziu redes «azuis/verdes» nos gabinetes, em que a rede verde é uma separação dos computadores portáteis do pessoal em relação a todos os sistemas internos e em que a rede azul se destina aos computadores portáteis que ainda não podem ser isolados e que são limitados no que respeita ao *software* disponível;

27. Toma nota do sistema de gestão ambiental da Agência e do seu compromisso de se tornar uma organização com impacto neutro no clima; constata que a Agência encomendou um estudo em 2021 com o objetivo de identificar ações viáveis para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa da Agência e contribuir para alcançar a neutralidade climática até 2030;

28. Lembra a importância de aumentar a informatização da Agência, não só em termos de gestão e funcionamento internos, mas também para acelerar a informatização dos procedimentos; destaca a necessidade de a Agência continuar a ser pró-ativa nesta matéria para evitar um fosso digital entre as agências da União; chama, no entanto, a atenção para a necessidade de adotar todas as medidas de segurança necessárias para evitar qualquer risco para a segurança em linha das informações tratadas;

29. Incentiva a Agência a trabalhar em estreita cooperação com a Agência da União Europeia para a Cibersegurança (ENISA) e com a equipa de resposta a emergências informáticas das instituições, órgãos e organismos da União (CERT-UE), bem como a realizar avaliações periódicas dos riscos da sua infraestrutura informática e a assegurar a realização regular de auditorias e testes das suas ciberdefesas; sugere que sejam proporcionados, a todos os membros do pessoal da Agência, inclusive à direção, programas de formação regularmente atualizados sobre cibersegurança; insta a Agência a desenvolver mais rapidamente a sua política de cibersegurança, a apresentá-la antes de 31 de dezembro de 2023 e a informar a autoridade de quitação a este respeito;

Continuidade das atividades durante a crise da COVID-19

30. Observa que a Agência, em resposta às restrições relacionadas com a pandemia, introduziu um procedimento de recrutamento em linha, apoiado pela implementação da plataforma de recrutamento Systal, que permitiu à Agência levar a cabo um grande número de recrutamentos em 2020 e 2021 e apresentar uma baixa taxa de lugares vagos no final de cada um dos referidos anos;

31. Saúda o facto de, em 2021, apesar da pandemia de COVID-19 em curso, o trabalho da Agência ter continuado a ser eficiente e flexível, bem como realizado sem atrasos desnecessários; incentiva a Agência a pôr em prática os ensinamentos retirados no que respeita aos métodos de trabalho à distância e híbridos, a fim de melhor determinar quais as reuniões e tarefas cuja realização à distância possa futuramente ser mais eficiente do que a realização presencial;

32. Observa que, em 2021, a Agência começou a aplicar as medidas de base em matéria de cibersegurança na perspetiva de um regulamento que estabeleça medidas de cibersegurança nas instituições, órgãos e organismos da União («Regulamento Cibersegurança»), bem como uma abordagem de confiança zero e uma autenticação multifatorial para todos os serviços internos; regista que os privilégios administrativos no domínio das TI foram revistos e limitados ao mínimo;

Outras observações

33. Observa que, em 2021, a Agência lançou um projeto plurianual e com vários componentes com o objetivo de racionalizar a sua presença em linha nos próximos anos, de desenvolver políticas reforçadas em matéria de conteúdos Web em todas as plataformas da Agência e de estabelecer uma lógica de navegação melhorada; assinala que o novo sítio Web da Agência aplicará as orientações WCAG 2.1 em matéria de acessibilidade;

34. Recorda a importância de informar adequadamente o público sobre os riscos da inação no concernente à luta contra as alterações climáticas e adaptação às mesmas; congratula-se, neste contexto, com as atividades de comunicação da Agência, designadamente através de conteúdos audiovisuais, de debates em linha, do concurso anual de fotografia ou de atividades de comunicação locais, e apela à Agência para que desenvolva e, se possível, intensifique as suas atividades no período que se avizinha;

35. Observa que a Agência presidiu à Rede de Agências da UE (EUAN), incluindo a maioria das suas sub-redes, em consonância com as prioridades da União em matéria de digitalização, resiliência e recuperação ecológicas; que a Agência está a envidar esforços para prosseguir a transição ecológica e contribuir para a ecologização da administração da EUAN;

36. Exorta a Agência a continuar a desenvolver as suas sinergias (por exemplo, no domínio dos recursos humanos, da gestão de edifícios, dos serviços informáticos e da segurança) e a ampliar a sua cooperação, o seu intercâmbio de boas práticas e os seus debates em áreas de interesse mútuo com outras agências da União, a fim de melhorar a eficiência;

37. Remete, em relação a outras observações, de natureza horizontal, que acompanham a sua decisão sobre a quitação, para a sua Resolução, de 10 de maio de 2023 ([2]), sobre o desempenho, a gestão financeira e o controlo das agências.

([2]) Textos Aprovados, P9_TA(2023)0190.